



PROTOCOLO	:	176028/2016
PRINCIPAL	:	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
OBJETO	:	CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
RELATOR	:	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL
EQUIPE TÉCNICA	:	ADRIANA OYERA BONILHA

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Senhor Secretário:

Trata-se de acompanhamento simultâneo das Contas de Governo Estadual, alusivas ao exercício financeiro de 2016, quanto a aspectos contábeis e de transparência da gestão fiscal.

O objeto da presente fiscalização foi selecionado considerando a materialidade do passivo atuarial evidenciado no Anexo de Metas Fiscais (AMF) do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) de 2017, que projetou, para o exercício financeiro de 2016, déficit previdenciário de R\$ 561.819.886,32.

Especificamente, objetivou-se verificar se o passivo atuarial demonstrado no AMF do PLDO de 2017 é provisionado na Contabilidade do Estado de Mato Grosso, inclusive para fins de consolidação no Balanço Geral da Entidade, relativamente ao ano de 2016.

Em sede preliminar de análise, não foram localizados registros contábeis ou notas explicativas no FIPLAN indicando que o déficit atuarial evidenciado no Anexo de Metas Fiscais, alusivo ao ano de 2016 (R\$ 561.819.886,323), foi apropriado como passivo na Contabilidade do Estado de Mato Grosso.



Nesse contexto, diligenciou-se o Sr. Carlos Antônio da Rocha, então Secretário Adjunto do Tesouro Estadual, e a Sra. Anésia Cristina Batista, então Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado, para que apresentassem documentação oficial, extraída do FIPLAN, demonstrando a apropriação contábil das provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) do Regime Próprio de Previdência Social do Estado, para o ano de 2016.

A diligência foi respondida em 28.10.2016 e em 03.11.2016, por meio dos Doc. Digitais 192494/2016 e 193783/2016, pela Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ). As respostas enviadas a esta Corte de Contas pelos responsáveis instados auxiliaram na assimilação e redação do Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Governo, exercício 2016, Processo 120413/2016, itens 9 e 10 (Doc. Digital 164273/2017).

Pelo exposto, anota-se que o acompanhamento simultâneo empreendido logrou êxito em seu objetivo inicial. Outrossim, sugere-se apensar o presente protocolo (176028/2016) ao Processo 2178/2017, referente ao Acompanhamento Simultâneo do Governo do Estado de 2017, no intuito de auxiliar possíveis ações e exames da equipe técnica do exercício de 2017, com base em interpretação extensiva do art. 189, *caput*, do RITCE MT.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEXTA RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 23/11/2017.

ADRIANA OYERA BONILHA

Auditor Público Externo



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO RELATOR,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, após análise, acolho a informação técnica e, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO

Secretário de Controle Externo